



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 - Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos - SP

Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 23/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Associação CELEBREIROS – Associação Cultural e Ecológica Celebração ao Renascimento das Artes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição da Associação CELEBREIROS – Associação Cultural e Ecológica Celebração ao Renascimento das Artes, inscrita no CNPJ: 03.159.024/0001-86, situada à Rua Graúna, nº 598 – Vila Tatetuba – São José dos Campos/SP – CEP:12220-220, subsidiado pelo processo nº115634/2017; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Guiterria de Freitas
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social